



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 10 DE MAIO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 248

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 248

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0868 DE 05/04/2021
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: REGINA MILIOLI MENDONÇA

Função: SERVENTE

Início: 05/04/2021

Término: 04/04/2022

Servidor Titular da Função: MARIA DA PENHA DOS SANTOS RAMOS

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0869 DE 05/04/2021
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ALDINEIA DELFINO NARCISO

Função: SERVENTE

Início: 05/04/2021

Término: 04/04/2022

Servidor Titular da Função: EROTILDES TOGNERI TELLES

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0870 DE 05/04/2021

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ALDA MARIA MARCON ROSSI

Função: SERVENTE

Início: 05/04/2021

Término: 04/04/2022

Servidor Titular da Função: MARIA DAS GRAÇAS MARCHIORI

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0871 DE 05/04/2021

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ROSA MARCONCINI CASTELARI

Função: SERVENTE

Início: 05/04/2021

Término: 04/04/2022

Servidor Titular da Função: CEDILSA BARROS

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0872 DE 05/04/2021
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ANGELA MARIA PERIM BORSOI

Função: SERVENTE

Início: 05/04/2021

Término: 04/04/2022

Servidor Titular da Função: MARIA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0873 DE 05/04/2021
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: DULCINEIA CORREA COSTA CONTAEFFER

Função: SERVENTE

Início: 05/04/2021

Término: 04/04/2022

Servidor Titular da Função: NEIDE DA PASCHOA GARCIA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0874 DE 05/04/2021
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: EDNEIA LIMA RODRIGUES SOUZA

Função: SERVENTE

Início: 05/04/2021

Término: 04/04/2022

Servidor Titular da Função: SHIRLENE EIRIZ DOS SANTOS

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0875 DE 05/04/2021

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JOELMA REGINA RESSONI

Função: SERVENTE

Início: 05/04/2021

Término: 04/04/2022

Servidor Titular da Função: DORIS PATRICIA ARARIBA

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMOSSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0876 DE 05/04/2021

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JOCINEA DA PENHA BANDEIRA DOS SANTOS

Função: SERVENTE

Início: 05/04/2021

Término: 04/04/2022

Servidor Titular da Função: GENESSI WANDERMUREM FERREIRA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0877/2021.
EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, a pedido a servidora NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY, matrícula nº 40353, do cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 05 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0878 DE 06/04/2021
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY

Função: SERVENTE

Início: 06/04/2021

Término: 05/04/2022

Servidor Titular da Função: MARIA DE LOURDES GOMES MENEGARDO

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0879 DE 06/04/2021
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MARIA DO CARMO BIANCARDI FIGUEREDO

Função: SERVENTE

Início: 06/04/2021

Término: 05/04/2022

Servidor Titular da Função: CECILIA FIDELIZ DE SOUZA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0880 DE 06/04/2021
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: VALCEIA DE MENEZES DOS SANTOS

Função: SERVENTE

Início: 06/04/2021

Término: 05/04/2022

Servidor Titular da Função: CERENILDES COUTINHO ROHR

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0881 DE 06/04/2021
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: VICTOR DA SILVA NEVES

Função: SERVENTE

Início: 06/04/2021

Término: 05/04/2022

Servidor Titular da Função: GUILHERME MARCHIORI

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0882 DE 06/04/2021
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ALCIMARA DE MELO ELIODORIO

Função: SERVENTE

Início: 06/04/2021
Término: 05/04/2022
Servidor Titular da Função: VERONICA NOGUEIRA DA SILVA
Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
RIO NOVO DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0883 DE 06/04/2021
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: DEUZINETE SOUZA GIOVANELI

Função: SERVENTE

Início: 06/04/2021

Término: 05/04/2022

Servidor Titular da Função: MARIA DA PENHA DE SOUZA QUEIROZ

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

RIO NOVO DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0884 DE 06/04/2021
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ROSANGELA RIBEIRO WANDERMUREM

Função: SERVENTE

Início: 06/04/2021

Término: 05/04/2022

Servidor Titular da Função: ADMA PEREIRA SILVA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

RIO NOVO DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0885 DE 06/04/2021
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: LUCIANA SCHEIDEGGER DE BARROS NOGUEIRA

Função: SERVENTE

Início: 06/04/2021

Término: 05/04/2022

Servidor Titular da Função: MARIA DA PENHA PERUGGIA MILLIOLI

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0886 DE 06/04/2021

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MADALENA FRANCISCO DE FREITAS

Função: SERVENTE

Início: 06/04/2021

Término: 05/04/2022

Servidor Titular da Função: MARIA DA PENHA ROSSI ZAMBE

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0887 DE 06/04/2021

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MARIA DE FATIMA SANTANA KOBI

Função: SERVENTE

Início: 06/04/2021

Término: 05/04/2022

Servidor Titular da Função: JURACI DE SOUZA FERREIRA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0888 DE 06/04/2021
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: EDINEIA CARVALHO GARCIA PAULO

Função: SERVENTE

Início: 06/04/2021

Término: 05/04/2022

Servidor Titular da Função: ILZA BENICIO DOROSARIO

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0889 DE 07/04/2021
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ELIENE OINHOS

Função: SERVENTE

Início: 07/04/2021

Término: 06/04/2022

Servidor Titular da Função: MARIA MARGARETH GIOVANELLI

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 07 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0890 DE 07/04/2021
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: LAYRA NUNES FRANCISCO

Função: SERVENTE

Início: 07/04/2021

Término: 06/04/2022

Servidor Titular da Função: ESVALDIRA FONSECA ZAMBI

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 07 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0891 DE 07/04/2021
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: LEIRICE BERNARDO LAEBER

Função: SERVENTE

Início: 07/04/2021

Término: 06/04/2022

Servidor Titular da Função: AMABILE BORTOLOTE MARCON

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 07 DE ABRIL DE 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMEC Nº 133/2021, 03 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AULAS DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL NO PERÍODO DE MEDIDAS RESTRITIVAS DO RISCO
EXTREMO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o DECRETO ESTADUAL Nº 4868-R de 17 de abril de 2021;

Considerando a PORTARIA SESA Nº 078-R de 17 de abril de 2021;

Considerando a PORTARIA SEMEC Nº 070/2020 de 02 de abril de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º- Manter suspensas as aulas presenciais da Rede Pública Municipal de Rio Novo do Sul por se encontrar no Risco Alto para contaminação do COVID-19, até ser classificado no Risco Moderado ou se for decretado outras medidas.

Art. 2º - Garantir a entrega das Atividades Pedagógicas Não Presenciais nas Unidades Escolares.

Art. 3 – Atender de forma remota todos os alunos que tiveram suas aulas presenciais suspensas utilizando o Programa Educar no Lar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de maio de 2021.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 0789/2021

IPASNOSUL

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 004-2018

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, pessoa jurídica de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 36.402.949/0001-65 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alexandre da Silva Peçanha, portador da carteira de identidade nº 609.975 SPTC/ES e do CPF nº 925.506.817-20 doravante denominado como CONTRATANTE; e de outro lado a UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA estabelecida na Av. Dom João VI, nº 1883, Prédio, Palmeiras, Belo Horizonte/MG – CEP 30.575-460, representada por Pedro César dos Santos, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da cédula de identidade nº. M5453977, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 476.941.066-20, residente na Rua Pedro Natalício de Moraes, nº 194, apto. 101, Bairro Burity, CEP: 30.575-275, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pelo presente instrumento decidem aditar o Contrato nº 004-2018, assinado entre as partes em 01/04/2018, para continuidade na prestação de serviços especializados de informática com a locação (licença de utilização de software), para gerenciamento do sistema que permite o acesso on-line das informações cadastrais dos segurados, bem como a gestão, o controle e a otimização das atividades previdenciárias no Município de RIO NOVO DO SUL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aditivo do contrato passa a ser de R\$ 584,19 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Será acrescentado na CLÁUSULA PRIMEIRA do CONTRATO 004-2018, a funcionalidade de ARRECAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas abaixo:

Rio Novo do Sul, 31 de março de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
Alexandre da Silva Peçanha
Diretor Presidente
CONTRATANTE

UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
Ademilso Luiz Rangel
REPRESENTANTE COMERCIAL E TÉCNICO

Testemunhas:

CONTRATOSEXTRATO DE TERMO ADITIVOEXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Andréa Claudia de Melo

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 062/2019, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.

PRAZO: início em 10 de abril de 2021 e término em 09 de outubro de 2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de abril de 2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Isabela Benevides da Silva

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 130/2019, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.

PRAZO: início em 15 de abril de 2021 e término em 14 de outubro de 2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de abril de 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Antônio de Freitas

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 067/2020, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.

PRAZO: início em 16 de abril de 2021 e término em 15 de outubro de 2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Elinete Almeida Togneri

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 118/2018, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.

PRAZO: início em 01 de maio de 2021 e término em 31 de outubro de 2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de abril de 2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Elinete Almeida Togneri

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 130/2018, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.

PRAZO: início em 01 de maio de 2021 e término em 31 de outubro de 2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de abril de 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Maria da Penha Gonçalves Kobi

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 069/2020, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.

PRAZO: início em 03 de maio de 2021 e término em 02 de novembro de 2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de abril de 2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Maria da Penha Gonçalves Kobi

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 135/2019, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.

PRAZO: início em 01 de maio de 2021 e término em 31 de outubro de 2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de abril de 2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Pedro Carlos Pereira de Barros

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 034/2020, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.

PRAZO: início em 01 de maio de 2021 e término em 31 de outubro de 2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de abril de 2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Grifon Assessoria Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 16/04/2018, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES.

PRAZO: Término em 02 de abril de 2022.

VALOR: R\$ 1.724,16 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: CTRCI – Central de Tratamento de Resíduos Cachoeiro de Itapemirim Ltda

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato nº 123/2018

VALOR: R\$ 207.083,90 (duzentos e sete mil, oitenta e três reais e noventa centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: CTRCI – Central de Tratamento de Resíduos Cachoeiro de Itapemirim Ltda

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato nº 123/2018

VALOR: R\$ 214.382,57 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Malvino Soares de Souza

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 117/2018, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.

PRAZO: início em 01 de maio de 2021 e término em 31 de outubro de 2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de abril de 2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Louromi Rigoni Zonzini

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 069/2019, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.

PRAZO: início em 01 de maio de 2021 e término em 31 de outubro de 2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de abril de 2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021

ID CidadES: 2021.06E0700001.01.0001

ATA Nº 0026/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: M.G. de Oliveira Milhorato ME

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis

VALOR GLOBAL:R\$36.926,50 (trinta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

PRAZO: Início em 29 de abril de 2021 e término em 29 de abril de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de abril de 2021

ID CidadES: 2021.06E0700001.01.0001

ATA Nº 0027/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Monaco Distribuidora de Medicamentos Ltda

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis

VALOR GLOBAL:R\$ 85.215,00 (oitenta e cinco mil duzentos e quinze reais)

PRAZO: Início em 29 de abril de 2021 e término em 29 de abril de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de abril de 2021

ID CidadES: 2021.06E0700001.01.0001

ATA Nº 0028/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: J.C.P. da Silva – Comercial Deskart EPP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis

VALOR GLOBAL:R\$ 53.211,56 (cinquenta e três mil duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO: Início em 29 de abril de 2021 e término em 29 de abril de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de abril de 2021

ID CidadES: 2021.06E0700001.01.0001

ATA Nº 0029/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Lourdes Lucia A. Costa Medicamentos Eireli ME

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis

VALOR GLOBAL: R\$ 19.867,50 (dezenove mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

PRAZO: Início em 29 de abril de 2021 e término em 29 de abril de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de abril de 2021

ID CidadES: 2020.06E0700001.02.0007

ATA Nº 0030/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Destaque Comercial de Produtos em Geral Eireli

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Básica e Ensino Fundamental, através da alimentação escolar, no período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.526,66 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)

PRAZO: Início em 30 de abril de 2021 e término em 30 de abril de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de abril de 2021

ID CidadES: 2020.06E0700001.02.0007

ATA Nº 0031/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Braseiro Restaurantes, Comércio e serviços Eireli

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Básica e Ensino Fundamental, através da alimentação escolar, no período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.891,11 (oito mil oitocentos e noventa e um reais e onze centavos)

PRAZO: Início em 30 de abril de 2021 e término em 30 de abril de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de abril de 2021

ID CidadES: 2021.060E0500001.02.0001

ATA Nº 0032/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Sinergia Farmacêutica Ltda

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: Início em 04 de maio de 2021 e término em 04 de maio de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 de maio de 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO